



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 653, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza o poder executivo a realizar despesas com projeto "Natal da Longevidade 2024".

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "**NATAL DA LONGEVIDADE 2024**", promovido pelo Município, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, que ocorrerá no período de 04 de novembro de 2024 a 15 de janeiro de 2025, em nossa cidade.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei totalizam até R\$ 288.606,000, (duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos e seis reais), e serão destinadas às seguintes despesas:

DECORAÇÃO: R\$ 11.114,00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (aquisição de estrutura natalina permanente com iluminação): R\$ 44.400,00

MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO: R\$ 41.900,00

DIVULGAÇÃO: R\$ 1.200,00

SERVIÇO DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO: R\$ 1.800,00

MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS (banners, faixas, outdoors): R\$ 9.604,00

SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL (serviço de eletricidade, reforma de estruturas/ imagens): R\$ 34.088,00

GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO: R\$ 5.000,00

SOM, LUZ E ILUMINAÇÃO: R\$ 130.000,00

LOCAÇÃO COBERTURA DE PALCO: R\$ 9.500,00

TOTAL: R\$ 288.606,00

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

02 11 SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA

021104 DEPARTAMENTO DA CULTURA

13 Cultura

13 392 Difusão Cultural

13 392 0340 Apoio, Valorização e Difusão das Artes e Manif Culturais

13 392 0340 1031 0000 PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E EXPOSIÇÕES CULTURAIS

12680 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 1.1.0500)

12675 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 1.1.0500).

12677 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 1.1.0500)

12679 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (FR 1.1.0500)

02 PODER EXECUTIVO

02 11 SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA

021104 DEPARTAMENTO DA CULTURA

13 Cultura

13 122 Administração Geral

13 122 0110 Gestão do Patrimônio Municipal

13 122 0110 1282 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIP E MAT PERMANENTE CULTURA

12667 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 1.1.0500)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 10 de Outubro de 2024.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: VRDQVSNWOCDR6UV



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 653/2024.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto “**NATAL DA LONGEVIDADE 2024**”, promovido pelo Município, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, que ocorrerá no período de 04 de novembro de 2024 a 15 de janeiro de 2025, em nossa cidade.

O Natal da Longevidade 2024 busca proporcionar uma celebração festiva e inclusiva, reunindo diversas faixas etárias em um ambiente acolhedor. A decoração natalina tem um papel fundamental em criar uma atmosfera mágica e envolvente, promovendo o espírito de confraternização e alegria. Este plano visa garantir que a decoração reflita os valores de união, tradição e inovação, além de ser acessível e segura para todos os participantes.

Os shows e espetáculos são momentos mágicos e de encantamento, no qual a proposta é inovar com espetáculo de projeção de luzes. Os outros shows e entretenimentos serão organizados em projeto através de recursos externos.

O Natal da Longevidade 2024 é uma oportunidade única para criar um ambiente que vá além da estética, promovendo inclusão e celebração para todos os participantes. A decoração natalina desempenhará um papel crucial na experiência sensorial e emocional do evento, tornando-o inesquecível.

A gastronomia local será valorizada sendo divulgada e promovida junto às festividades, promovendo o turismo regional gastronômico e cultural.

Além disso, o projeto objetiva utilizar elementos clássicos e modernos que remetam ao Natal, como árvores iluminadas, guirlandas, presépios e ornamentos variados, garantir a acessibilidade e segurança dos espaços decorados, considerando o público diverso do evento, integrar elementos regionais e tradicionais na decoração, reforçando a identidade cultural local, criar espaços instagramáveis que incentivem os participantes a registrarem e compartilharem momentos especiais, aumentando a visibilidade do evento, oferecer gêneros alimentícios para os artistas que apresentarão shows, espetáculos e entretenimentos natalinos; promover a gastronomia local e cultura; disponibilizar estrutura para shows, espetáculos e entretenimento; promover um espetáculo de projeção de luzes com a temática natalina.

Segue em anexo cópia do Plano de Trabalho elaborado pela secretaria Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, com os respectivos detalhes do Evento.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 10 de Outubro de 2024.
WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

